



GOINFRA, QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 2.856.574,30. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036000366.

Protocolo 573668

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 426/2025-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 34/2022 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CAÇU. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CAÇU. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 34/2022-GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 3.832.711,68 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036001024.

Protocolo 573670

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 29/2025-GOINFRA. RESCINDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. RESCINDIDA: OLIVEIRA RAE & CIA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 99/2023-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIA ESTADUAL E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, NAS RODOVIAS: GO-116, TRECHO GO-020 ENTR. GO-524/ENTR. GO-236); GO-236, TRECHO: ENTR. GO-116/ENTR. GO-118; GO-116, TRECHO: ENTR. GO-236 (A)/ENTR. GO-236; GO-236, TRECHO: ENTR. GO-116/INÍCIO DO PERÍMETRO URBANO DE FLORES DE GOIÁS E GO-236, TRECHO: FLORES DE GOIÁS/ENTR. BR-020, NO ESTADO DE GOIÁS, EXTENSÃO TOTAL: 252 KM. FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO ESTÁ COM FUNDAMENTO NO ART. 78, INCISOS I, II, VII, VIII E ART. 79, INCISO I, AMBOS DA LEI N. 8.666/93; E DE ACORDO COM O PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO FIRMADO, EM CONSONÂNCIA COM OS FUNDAMENTOS DO DESPACHO DECISÓRIO Nº 143 (80958017). PROCESSO SEI Nº 202500036013272.

Protocolo 573639

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA TÉCNICA E PREÇO Nº 039/2025-GOINFRA

Às 09:00 horas, do dia 30/06/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Elaboração de projetos executivos para construção de rodovias do Grupo C25.7, sendo: (I) GO-319, trecho entre o entroncamento com a GO-217 e a cidade de Aragoiânia; e (II) GO-413, trecho do início do perímetro urbano de Varjão ao entroncamento com a GO-319(B) e do entroncamento com a GO-319(A) ao entroncamento com a GO-217 em Mairipotaba, neste Estado, mediante Concorrência nº 39/2025, referente ao processo de contratação nº 110669 e processo SEI nº 202400005044324, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Valor total adjudicado: R\$ 3.271.368,27

Descrição do item 001
Código 893 - Serviços de Engenharia, projetos.

Informações Adicionais

Projeto Executivo de Engenharia para trecho (I) GO-319, entre o entroncamento com a GO-217 e a cidade de Aragoiânia e (II) GO-413, início do perímetro urbano de Varjão ao entroncamento com a GO-319(B) e do entroncamento com a GO-319(A) ao entroncamento com a GO-217 em Mairipotaba.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	33.342.551/0001-92
Fornecedor	BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Unitário	R\$ 3.271.368,27
Valor Total	R\$ 3.271.368,27
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente

Protocolo 573922

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 300/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atilio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos